



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 50.000,00.

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 258/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

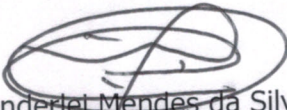
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas				
6	3390.39.00	001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.1.002 – Atividades Legislativas				
8	4490.51.00	001	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 11 de maio de 2009.


Vanderlei Mendes da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 50.000,00.

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 258/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas				
6	3390.39.00	001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.1.002 – Atividades Legislativas				
8	4490.51.00	001	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 11 de maio de 2009.


Vanderlei Mendes da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 50.000,00.

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 258/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas				
6	3390.39.00	001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.010.1.002 – Atividades Legislativas				
8	4490.51.00	001	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 11 de maio de 2009.


Vanderlei Mendes da Silva
Presidente